



PROCESSO 19.0.000006162-2
INTERESSADO
ASSUNTO

Projeto Básico Nº 41 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA
DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Gestão de Pessoas** para servidores do Poder Judiciário.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. É fato que a Gestão de Pessoas é um desafio diário, tanto para quem está em Recursos Humanos, quanto para os próprios líderes da organização, e com a Era da Informação, de forte mudança e instabilidade, está-se trazendo o modelo orgânico e flexível de estrutura organizacional, no qual prevalecem as equipes multifuncionais de trabalho. É a época da Gestão de Pessoas e com pessoas.

No mundo de hoje, as preocupações das organizações se voltam para a globalização, pessoas, clientes, produtos/serviços, conhecimento, resultados e tecnologia. As mudanças e transformações na área de Recursos Humanos são intensas, e, devido a isso, a Gestão de Pessoas passou a ser uma área estratégica na organização.

A Gestão de Pessoas está relacionada aos interesses e aspirações da vida profissional. Para isso, devemos entender o comportamento humano e precisamos conhecer os vários sistemas e práticas disponíveis para nos ajudar a construir uma força de trabalho qualificada e motivada.

Gerir pessoas é uma necessidade de todos nós. O tempo todo nós lidamos com pessoas tanto no aspecto pessoal quanto no profissional, e saber técnicas teóricas e práticas de Gestão de Pessoas faz toda a diferença aos profissionais.

Para atingirmos as metas das organizações, temos de estar cientes das questões econômicas, tecnológicas, sociais e jurídicas que facilitam ou restringem nossos esforços para atingir as metas organizacionais. As habilidades, o conhecimento e as capacidades dos funcionários são os recursos mais distintivos e renováveis nos quais uma organização pode se basear, por isso, seu gerenciamento estratégico é mais importante do que nunca.

O capital humano é intangível e as organizações não podem gerenciá-lo da mesma maneira que gerenciam cargos, produtos e tecnologias. Uma das razões para isso é que são os funcionários, e não a organização, os detentores do capital humano.

O curso Gestão de Pessoas é uma das demandas indicadas pelo Programa Gestão por Competência, conforme dados indicados no Processo SEI nº 15.0.000014410-7; foi solicitado pelo Processo SEI nº 18.0.000027152-3 como ação de capacitação definido no Plano de Capacitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e integra o rol de Competências a serem tratadas para cumprimento das ações do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça e focará essencialmente como gerir pessoas, tratando especialmente de suas competências atuais e o desenvolvimento de competências desejadas.

Ressaltamos que o essencial para gerir pessoas é compreender o comportamento humano; lidar com suas diferenças; e saber dar e receber *feedback* é essencial para o desenvolvimento dessas competências e para traçar um plano de desenvolvimento.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **EVANUZIA L. DE OLIVEIRA ME**, a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a professora **Mestre Evanuzia Luzia de Oliveira**.

c. A professora **Evanuzia Luzia de Oliveira**, é mestre em Psicologia Social. Católica Goiás. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em Coaching: Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões Ortobom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade lesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de liderança, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como caching individual, Grupo e Executivos.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$16.332,96** (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Desenvolver a competência Gestão de Pessoas para promover habilidades na aplicação de métodos, políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano na instituição.

3.2 Objetivos Específicos

- Gerar consciência do verdadeiro papel como líder no contexto organizacional;
- Perceber o crescimento pessoal e profissional como processo contínuo;
- Zelar pela boa imagem da Gestão;
- Promover a consciência a respeito da necessidade de o líder se manter em constante processo de desenvolvimento e proporcioná-lo à sua equipe;
- Definir conceito Chefe, Gerente e Líder – com foco na prática;
- Compreender a prática da atuação de liderança;
- Ter clareza que precisamos da liderança para a vida;
- Ter clareza de como aplicar feedback para o desenvolvimento de pessoas;
- Saber lidar com os diferentes tipos de pessoas na equipe de trabalho.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

- a. O curso **Gestão de Pessoas** refere-se à capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma** com total de **50 vagas**.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT, em Palmas/TO.
- d. As aulas acontecerão nos dias **25 a 28 de março de 2019**.
- e. Horários: Dia **25/03**, das 14h às 17h20; **26/03**, das 8h20 às 11h40h e das 14h às 17h20; **27/03** das 8h20 às 11h40h e 14h às 17h20; e **28/03/2019**, das 8h20 às 11h40h. Sendo 24 horas-aula de atividades em sala de aula e 32 horas de planejamento e análise do processo de avaliação individual, avaliação DISC – teste comportamental, um por aluno.
- f. As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- g. A metodologia as aulas expositivas, baseada nos princípios pedagógicos do construtivismo, andragogia, cooperativismo e role-playing. Atividades de cunho técnico e vivencial, correlacionadas ao dia-a-dia de trabalho, o que permite ao participante interagir e associar o conteúdo teórico à prática.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos: chefe, gerente e líder;
- Reflexão utilizando o modelos 6w, a respeito de nosso papel como gestor de equipe e /ou da nossa própria vida. (estado atual e estado desejado) ;
- Comportamentos que compõem cada conceito na prática;
- A função de supervisão e a função de liderança, líder de hoje, CHA. (comportamentos, habilidades e atitudes; Metodologia FOCO);
- Comportamentos de alta performance – Comunicação humana (como, o quê, hora certa). Trabalhar a forma de falar, podemos dizer tudo o que queremos, o segredo está em escolher a forma e a hora certa;
- Os sete hábitos de pessoas altamente eficazes – Baseado no livro Stephen R. Covey. Roda das Competências da Liderança – sessão de coaching em grupo;
- Essas competências serão as que o cliente desejar que seja trabalhado;
- Inteligência emocional – ações e reações;
- Níveis neurológicos: Robert B. Dilts;
- Processos de feedback: dar e receber;
- Como elaborar um plano de desenvolvimento para o subordinado, Avaliação DISC – Teste comportamental.

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos ou comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense, servidores que apresentaram GAP (necessidades de capacitação), conforme alinhamento com o Projeto Gestão por Competência e definição da Diretoria de Gestão de Pessoas, e os que exercem com função de Gestor de Equipes por definição das

respectivas Diretorias.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 56 horas-aula, sendo 24 horas-aula de atividades em sala de aula e 32 horas de planejamento e análise do processo de avaliação individual – Avaliação DISC – teste comportamental, um por aluno

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8 de 16 de março de 2015.

4.5 DATA

- 25 a 28 de março de 2019.

5. FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, em suas respectivas turmas, conforme projeto.
- A frequência serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula pela Avaliação DISC – teste comportamental, ao longo do treinamento, verificando dúvidas, aplicabilidade, feedbacks e postura da turma;
- A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos alunos, e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providência cabíveis;
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – instrumento de Reação de Avaliação, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providência cabíveis;
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 16.332,96** (dezesesseis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), incluídos todos os valores referentes a honorários, impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas do instrutor ficarão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

a - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d - Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada

durante a prestação dos serviços;

- h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Para o Estúdio:

- Computador conectado à internet para projeção dos slides;
- Projetor de imagem e tela de projeção;
- Pincel para quadro branco;
- Flip Chart e papel;
- Café;
- Água.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do

Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 01/03/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 01/03/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2450285** e o código CRC **BE5B7A91**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000006162-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO PAGAMENTO DE CURSO "GESTÃO DE PESSOAS"

Despacho Nº 16738 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com fins de contratar empresa para ministrar o curso de "**Gestão de Pessoas**", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 25 a 28 de março de 2019, com carga horária total de 56 (cinquenta e seis) horas/aulas.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer **ASJUADMDG** (evento 2479656) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2475340), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **Evanuzia Luzia de Oliveira ME** para ministrar o curso em referência, no total de **R\$ 16.332,96 (dezesesseis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta sob o evento 2451023, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 18/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2479839** e o código CRC **BF8D2FFA**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000006162-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Nº 920 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com o objetivo da contratação de empresa para ministrar o curso "**Gestão de Pessoas**", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 25 a 28 de março de 2019, com carga horária total de 56 (cinquenta e seis) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2479656), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2475340), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2479839), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, com o fim de contratar a empresa, **Evanuzia Luzia de Oliveira ME**, para realização do curso em referência, **R\$ 16.332,96 (dezesesseis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta sob o evento 2451023.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.;

2. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho à contratada; e

3. ESMAT para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 18/03/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2479874** e o código CRC **37C19A97**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora 060100 - FUNJURIS	Número do Documento 2019NE00598	Data de Emissão 20/03/19
Credor 16955317000111 - EVANUZIA LUZIA DE OLIVEIRA ME	Valor 16.332,96 (Dezesseis mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação	
Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário
Natureza	339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - Recursos Proprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	07 - Licitação Inexigível	Embasamento Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	20/03/2019	Local de Entrega	Palmas
Processo	19.0.000006162-2	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		16.332,96

Cronograma			
Março	16.332,96		

Saldo Dotação				
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE		Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	Crédito pré-empenhado	Crédito bloqueado		
96.067,96	0,00	0,00	16.332,96	79.735,00

Observação
Nota de empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o curso "Gestão de Pessoas", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 25 a 28 de março de 2019, com carga horária total de 56 (cinquenta e seis) horas/aulas. Empenho autorizado pela Decisão nº 920/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	16.332,96	16.332,96

Descrição: Curso "Gestão de Pessoas", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 20/03/19 às 14:28.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 20/03/19 às 14:28.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 20/03/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 20/03/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2483585** e o código CRC **C4711E7F**.